



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 068/2024
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

“Dispõe sobre atribuição de valor venal a imóvel rural para o exercício de 2025 que especifica e dá outras providências.”

ADRIANA CRIVELLI BIFFE, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica atribuído o Valor Venal de R\$ 33.278,00 (trinta e três mil, duzentos e setenta e oito reais) o alqueire paulista para efeito de base de cálculo do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, de que trata o artigo 170 combinado com o artigo 171 da Lei Complementar n.º 058/2005 de 19 de dezembro de 2005 – CTM – Código Tributário Municipal, para o exercício de 2025.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 20 de dezembro de 2024.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

Letícia Moura de Souza
Enc. de Serviços Administrativos